



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 125, DE 2007.

*Altera o subsídio dos Secretários
Municipais de Indianópolis, Estado de
Minas Gerais*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais, fixado pela Lei Municipal nº 1.482/2006, alterado para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário